

Lei numero 904

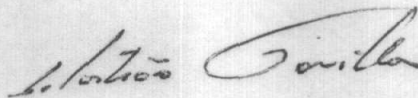
Dispõe sobre a criação de uma escola rural municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Fino, de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, no Bairro do Funil, neste Município, a Escola Rural Municipal "KRISANTHO DE AVELAR MUNIZ".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de junho de 1974.



Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Junior  
Secretário da Prefeitura